



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
RUA. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 e-mail: pmjambeyro@uol.com.br

LEI N.º 1347 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal da Consciência Negra", e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal da Consciência Negra**" a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º - As atividades relativas ao "**Dia Municipal da Consciência Negra**" ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, com a participação da Secretaria de Educação.

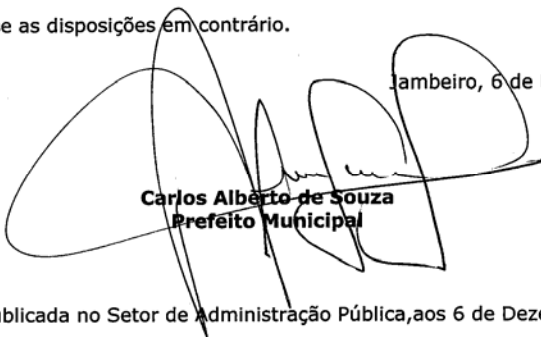
Art. 3º - Na semana que antecede o "**Dia Municipal da Consciência Negra**" deverão ser realizadas palestras e trabalhos envolvendo professores, alunos e comunidade nas escolas da Rede Municipal de Ensino, versando sobre o respectivo tema.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 6 de Dezembro de 2007.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública, aos 6 de Dezembro de 2007

João Luiz de Siqueira
Oficial Administrativo